

73, 21/11/69

Lei número 729, de 24 de setembro de 1969.

Autoriza a suplementação de várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de NCRB 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros novos) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Poder Executivo
gabinete do Prefeito

30-00-02 - Despesas correntes

31-00-02 - Despesas de custeio

31-30-02 - Serviços de Terceiros

Despesas de viagens, estadia e condução. NCRB \$ 500,00

Serviços Urbanos

Serviço de Água

30-00-91 - Despesas correntes

31-00-91 - Despesas de custeio

31-20-91 - Material de consumo

Subsídios, lubrificantes, peças e outros. NCRB \$ 1.400,00

Cemitério

30-00-97 - Despesas correntes

31-00-97 - Despesas de Custeio

31-20-97 - Material de Consumo

Desinfetantes,
cal, cimento e outros. NCRB 200,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 24 de setembro de 1969.

M. P. de A. D. A.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Lívio
Secret. da Prefeitura